DECRETO Nº 679, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.008.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o dia **"28 de Outubro" - (terça-feira),** comemora-se o **"DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO",** homenageando, desta forma, todos os funcionários públicos em geral;

CONSIDERANDO que o **dia 27 de Outubro (segunda-feira)**, fica intercalado entre o Dia do Funcionário Público e o final de semana;

CONSIDERANDO ainda que, excepcionalmente, neste ano de 2.008, o **"Dia do Funcionário Público"** será antecipado para o **dia 27 de Outubro**, ficando o final de semana prolongado, através do Ponto Facultativo, permitindo que os funcionários públicos municipais possam estar mais próximos de seus familiares, desfrutando de momentos de lazer e recreação;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Excepcionalmente, neste ano de 2.008, o **"DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO",** será antecipado, ficando declarado **"Ponto Facultativo",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, o **dia 27 de outubro (segunda-feira),** ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação, em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de setembro de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de setembro de 2.008.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva